



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça Getúlio Vargas, 197, centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, por meio do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** torna público aos interessados, que se encontra aberto sob a modalidade **CRENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, nos termos do Art. 74, IV, Art.78, II, Art. 79, I, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, segundo as condições estabelecidas no presente EDITAL, nos seus anexos, cujos termos o integram. Será adotado o sistema de **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARALELA, E NÃO EXCLUDENTE** na forma do inciso I do art. 79 da lei Federal 14.133/2021.

1. OBJETO

CRENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se credenciar junto ao Município as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da futura contratação, comprovada capacidade



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

técnica e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e termo de referência, bem como na legislação pertinente.

2.2 Será vedada a participação de empresas quando:

- a) constituídas na forma de consórcio;
- b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pública acima referida;
- c) detenha objeto social diverso do deste Edital.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento será realizado pela Comissão de Contratação, os envelopes contendo os documentos poderão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA com sede localizada a Praça Getúlio Vargas, 197, centro, CEP: 47.530-00, a partir do dia **24 de janeiro de 2025 das 08h às 12h; permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses para novos interessados, contados da publicação deste Edital;**

3.2 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

3.3. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

3.4. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

4.DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

O processo de Credenciamento será conduzido pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio, nomeados através da Portaria N°003-A/2025

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- b). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o proponente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos, na forma do Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e Acórdão TCU n. 5686/2017-1ª Câmara.

5.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para, por meio da apresentação de atestados ou outra forma de comprovação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

5.4.2 Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pelo Agente de Contratação e equipe de apoio ou servidor designado por este.

5.4.3 As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6. DEMAIS DOCUMENTOS

a) Certidão Negativa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

d) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

g) Alvará de Funcionamento;

7.DA CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

7.1. O Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

Sorteio.

7.1.2. A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

7.1.3. A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

7.1.4. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

7.1.5. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

7.1.6. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

7.1.7. A forma para a realização do sorteio será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

7.1.8. O Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

7.1.9. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

7.1.10. O Agente de Contratação, observada a periodicidade máxima de 11 (doze) meses complementarará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para o fornecimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 O Agente de Contratação convocará o credenciado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município.

8.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local de entrega dos produtos, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

8.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pelo Setor Competente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

8.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de fornecimento e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeito às penalidades previstas nas Leis 14.133/21, inclusive com descredenciamento.

8.6. Caso o convocado não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocado o próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

8.7. O fornecimento de bens somente será autorizado após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

9. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no almoxarifado da Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, nos termos e condições previstas neste edital.

9.1.2 É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie.

9.1.3 Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio eventual irregularidade verificada no atendimento, fornecimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo ao Município de Oliveira dos Brejinhos-BA a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei e deste instrumento editalício.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA;

10.2. Recebido o recurso, o Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

11.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

11.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO	FONTE
2010	3.3.90.30.00	1500
2020	3.3.90.30.00	1500
2050	3.3.90.30.00	1500
2060	3.3.90.30.00	1500,1552,1569,1553, 1540,1541,1542,1551,1571,1544
2061	3.3.90.30.00	1500
2062	3.3.90.30.00	1500,1759
2080	3.3.90.30.00	1500
2081	3.3.90.30.00	1500
2102	3.3.90.30.00	1500
2011	3.3.90.30.00	1500,1600,1621,1659,1706
2101	3.3.90.30.00	1500,1669,1660,1661

12. EXTINÇÃO

12.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua extinção e demais as consequências previstas no termo, bem como na Lei Federal 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

12.2. A extinção do contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2.1 A extinção do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

12.3. A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.4. A extinção do ajuste poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

V – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos produtos a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Município de Oliveira dos Brejinhos-BA poderá prorrogar, alterar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

14.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.4. Os erros produtos irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Especial de Credenciamento.

14.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

14.6. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos.

14.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

14.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Oliveira dos Brejinhos/Bahia, 20 de janeiro de 2025

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
- Prefeito Municipal -



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

CRENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

1.3. Neste Termo de Referência, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.4. Os bens do objeto, são classificados como comuns, e não se enquadram como bens de luxo;

1.4. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

1.5. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

2 - JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

2.1. Com intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades, atendendo as demandas dos setores e unidades a esta Secretaria vinculadas, faz-se necessário o procedimento para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2024, conforme quantitativo anexo.

2.3. A contratação de empresas para a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, permitirá atender as Secretarias, como também os diversos setores, fornecendo materiais como: papel A4, clipprs, envelopes, grampos, pastas e outros, com a finalidade de garantir condições de trabalho adequada aos servidores. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de uso de expediente. Portanto, justifica-se a aquisição dos materiais, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da Secretaria, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1 Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

3.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.3 Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

3.2.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/03/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

3.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.2.7 Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- 3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- 3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.3.5. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 3.3.6. Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- 3.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.3.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, conforme o caso, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data do protocolo dos documentos, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o proponente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos, na forma do Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e Acórdão TCU n. 5686/2017-1ª Câmara.

3.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como indicação e descrição da qualificação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.5.2 Não serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica cuja empresa eminente seja componente do mesmo grupo financeiro da **LICITANTE** ou seja sua subcontratada;

3.5.3 Alvará de Localização e Funcionamento;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.2. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

4.3. Os produtos serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

4.4 O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2 O profissional designado tem a incumbência de: Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência; Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento; Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.

5.4 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Oliveira dos Brejinhos/BA;

5.5.O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

5.6. Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo;

6- DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela administração até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

6.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7- SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O Agente de Contratação e equipe de apoio, após análise da documentação dos participantes, verificada sua regularidade, se o número de empresas superior ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

7.2. A classificação dos convocados se dará mediante ordem de credenciados, desde que observados e atendidos os critérios objetivos da escolha.

8.3. Após realizado análise dos documentos relativos à habilitação o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município e PNCP.

7.4. Serão indeferidas as inscrições das interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

7.5. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

7.6. Não sendo possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados em período ordinário, será adotado a ordem cronológica da entrega dos documentos, com critério objetivo de distribuição da demanda

8. ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Descrição dos materiais a serem adquiridos por estas quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

1.2. Estima-se conforme tabela abaixo:

LOTE I

LOTE 01 - CANETAS - LAPIS - PINCEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
01	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor AZUL, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/ importador, nome do produto, marca, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá conter selo de identificação da conformidade INMETRO. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	54,12	10.824,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

02	<p>CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor PRETA, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso.</p> <p>Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/ importador, nome do produto, marca, endereço e/ou telefone de contato. O produto devera conter selo de identificação da conformidade INMETRO. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES</p>	CX	200	54,12	10.824,00
03	<p>CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor vermelha, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso.</p> <p>Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico. aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do</p>	CX	200	54,12	10.824,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	fabricante/importador, nome do produto, marca, endereço e/ou telefone de contato. O produto devera conter selo de identificação da conformidade INMETRO. Atender a(s)Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES				
04	CANETA hidrográfica, ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +1- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem: logo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, condicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	4,15	830,00
05	CANETA, marca texto, salientadora, na cor verde Fluorescente, rosa e azul, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Caixa com 12 canetas, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	UND	200	23,25	4.650,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

06	LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades de cores diversas As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e registros nos órgãos competentes. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	200	12,51	2.502,00
07	LÁPIS, de cor, revestido em madeira, tamanho pequeno, com variação de +1- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades de cores diversas As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e registros nos órgãos competentes. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	350	4,99	1.746,50



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

08	LÁPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. Contendo o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	200	53,04	10.608,00
.09	PINCEL, para quadro branco, corpo em material plástico resistente, ponta indeformável, escrita na cor azul, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UND	500	3,00	1.500,00
.10	PINCEL, para quadro branco, corpo em material plástico resistente, ponta indeformável, escrita na cor vermelha, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UND	300	1,46	438,00
.11	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor preta, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UND	300	2,19	657,00
.12	PINCEL, para quadro branco, recarregável, vermelho, ponta de acrílico indeformável cor azul, preto e com no mínimo 6mm, fácil de	UND	500	3,26	1.630,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.				
--	--	--	--	--

Valor total R\$ 57.033,50(cinquenta e três mil e trinta e três reais e cinquenta centavos)

LOTE II

LOTE 02 - CADERNOS - ATAS - BORRACHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
.01	AGENDA, de telefone, com índice, dimensões mínimas 158 x 210 mm, capa em PVC, mínimo de 168 paginas, divisão de A a Z.	UND	80	20,70	1.656,00
.02	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico resistente, sem depósito. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, endereço. O produto deverá conter selo de identificação da conformidade INMETRO. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	3000	1,09	3.270,00
.03	BORRACHA, para apagar escrita a lápis, cor branca, macia, dimensões mínimas 32 x 20 x 7 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UNID	2.000	0,69	1.380,00
.04	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis.	UND	5000	0,38	1.900,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

.05	CADERNO, capa dura, com espiral em arame revestido, com 10 matérias, 240 folhas, com tolerância de -2 folhas, dimensões 288 x 275 mm (L x A), com tolerância de ate -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e ilegível), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, dimensão, quantidade de folhas e quantidade de matéria. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Inmetro.	UND	500	15,00	7.500,00
.06	CADERNO com espiral de 1/4, capa dura, com 96 Folhas, dimensões 209 x 147mm.	UND	800	6,00	4.800,00
.07	CADERNO ESCOLAR para desenho espiral, 40 folhas tamanho grande, 20 cm x 15cm	UND	500	7,80	3.900,00
.08	BLOCO FLIP chart, 640 x 888mm, 56g, 58 folhas, Branco,	UND	200	39,69	7.938,00
.09	LIVRO ATA 100 FOLHAS: livro ata com 100 folhas numeradas tipograficamente, tamanho 21x31	UND	200	12,60	2.520,00
.10	LIVRO ATA, 50 folhas, dimensões 320x220mm	UND	200	8,72	1.744,00
.11	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5% As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.	UND	142	9,00	1.278,00
.12	LIVRO, de ponto, papel alta alvura 75 gr/m2, capa dura na cor preta, com 108 folhas, dimensões 328 x 220 mm, com 04 situações: entrada e saída no primeiro período e entrada e saída no segundo período.	UND	15	13,30	199,50

Valor total R\$ 38.086,00(trinta e oito mil e oitenta e seis reais)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

LOTE III

LOTE 03 - PAPEL A4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
3.1	PAPEL, A4, papel sulfite, dimensões 210 x 297mm, cor branca, 75g/m2. Resma com 500 folhas. Cx com 10 unid	CX	500	200,00	100.000,00

Valor total R\$ 100.000,00(cem mil reais)

LOTE IV

LOTE 04 - PAPEIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
.01	CARTOLINA, diversas cores, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +1- 5%.	UND	2.500	0,78	1.950,00
.02	PAPEL, camurça, cores variadas, dimensões 40 x 60 cm com variação de ate +1- 5%.	FLS	3.000	1,58	4.740,00
.03	BOBINA 200m, Papel Pardo Semi-kraft De 60cm De Largura	Rolo	20	85,50	1.710,00
.04	PAPEL micro ondulado, cores variadas, dimensões 50x80cm	UND	1000	2,52	2.250,00
.05	PAPEL OFICIO A3: papel sulfite branco a3 500 folhas, gramatura: 75 g/m2	cx	70	198,14	13.869,80
.06	PAPEL VERGE, dimensões 210 x 297 mm, formato a4, gramatura 180 /m2, cores variadas, embalagem: unidades em folhas, com dados do brincante do produto e marca do fabricante.	UND	2000	1,80	3.600,00
.07	Bloco de notas adesivas, Post-it, 4 cores Neon, 38mm x 50mm, 4 unidades de 100 folhas cada (total de 400 folhas), pacote com 04 unidade	Pct	500	5,45	2.725,00

Valor total R\$ 29.844,00(vinte e nove e oitocentos e quarenta quatro reais)

LOTE V

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

LOTE: 5 PINTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
.01	GIZ, de cera, colorido, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 11,0 cm (comprimento), com variação de +i- 5%. Embalagem: caixa com 12 giz de cores diversas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	700	6,09	4.263,00
.02	GLITER pvc, pó colorido, pacote com 500 g, multicolor	KG	350	0,70	245,00
.03	COLA, líquida, glitter, cores diversas, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000	5,45	5.450,00
.04	TELA para pintura em algodão medindo 20x30cm	UND	250	5,99	1.497,50
.05	TELA para pintura em algodão medindo 30x40cm	UND	200	10,00	2.000,00
.06	TELA pintura em algodão medindo 45x60cm	UND	150	12,43	1.864,50
.07	Tinta facial para maquiagens, atóxica, 6 potes, mínimo 15 ml cada, fácil remoção, selo INMETRO	CX	250	4,10	1.025,00
.08	Tinta guache 20 ml , embalagem com 12 cores diversas	UND	200	6,00	1.200,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

.09	TINTA, para carimbo, com base de água, na cor azul. Embalagem com 30 ml, As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNP do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação informada.	UND	150	5,63	844,50
.10	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água, cor azul, preta e vermelho. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	6,00	1.800,00
.11	Tinta para Tecido, fosca 37ml, tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, prontas para uso, aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.	UND	200	4,22	844,00

Valor total R\$ 21.035,00(vinte um mil e trinta e cinco reais)

LOTE VI

LOTE: 6 PASTAS - CAIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
.01	Caixa, tipo arquivo morto, em polipropileno, dimensões 50x130x350mm, cores variadas	UND	500	8,97	4.485,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

.02	CAIXA, PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade) organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade 5 litros, podendo variar em +1- 5%. Produto com etiqueta contendo ados de identificação do produto e marca do fabricante. Devendo conter no corpo do produto símbolo reciclável de acordo com a(s) norma(s) vigentes	UND	100	13,94	1.394,00
.03	PASTA, classificador, em papel cartão duplo, plastificado, com abas e elástico, dimensões 230 x 340mm, podendo variar em ate + 5%, cores diversas. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	UND	350	13,94	4.879,00
.04	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (altura) x 280 mm (largura) x 85 mm (dorso), com tolerância de ate -2%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 84 (quatro) rebites, prendedor em material plástico, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNP] do fabricante, marca do produto, código de barra.	UND	2500	1,80	4.500,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.				
.05	PASTA, classificador, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, dimensões 238 x 338 x 48mm, podendo variar em ate + 18%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra.	UND	300	5,93	1.779,00
.06	PASTA, classificador, em plástico resistente, transparente, cor azul, dimensões 358 x 250 x 15 mm, podendo variar em +1- 5%, sem elástico. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra	UND	500	1,90	950,00
.07	PASTA, em L, em plástico resistente, transparente, na cor azul, dimensões 210 x 297mm, podendo variar em ate +5%.	UND	500	2,04	1.020,00

Valor total R\$ 19.007,00(dezenove mil e sete reais)

LOTE VII

LOTE: 7 ENVELOPES - CLIPES - ISOPOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
.01	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, devera ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do	CX	400	3,98	1.592,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.				
.02	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 3/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, devera ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	250	2,87	717,50
.03	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 240 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, devera ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	300	2,78	834,00
.04	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 8/0 (oito) Embalagem: caixa com 25 unidades, devera ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos	CX	400	2,02	808,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.				
.05	ENVELOPE, saco médio, em papel kraft natural, gramatura. 90 g/m ² , dimensões 250 x 353mm, com variação de 5%. Pacote com 100 unidades. Atender a (s) normas (s) ABNT.	PCT	200	0,43	86,00
.06	ENVELOPE, sem timbre, ofício, cor branca, papel sulfite, gramatura 75 g/m ² , dimensões 240 x 340 mm podendo variar +2%. Embalagem pacote com 100 unidades. Atender a (s) normas (s) ABNT.	UND	2.500	0,21	525,00
.07	ISOPOR, em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500mm.	CX	600	4,22	2.532,00
.08	ISOPOR, em placa, espessura 15 mm, dimensões 1800 x 580mm.	UND	500	5,30	2.650,00
.09	ISOPOR, em placa, espessura 25 mm, dimensões 1000 x 500mm.	UND	400	8,24	3.296,00

Valor Total R\$ 13.041,00(treze mil e quarenta e um reais)

LOTE VIII

LOTE: 8 COLAS - FITAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
.01	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica.	Kg	70	1,91	133,70
.02	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão mínima 11,5 x 280 mm, para aplicação em pistola elétrica. Kg	Kg	100	1,82	182,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

.03	COLA, bastão, em tubo plástico, não toxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 8 g e máximo 10 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente, atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	UND	500	3,05	1.525,00
.04	COLA, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade., atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	200	10,00	2.000,00
.05	COLA, líquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente, atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	500	2,42	1.210,00
.06	FITA adesiva, dupla face, para fixação de quadros, espelhos, painéis, dimensão 19 mm x 20 m.	UND	500	4,35	2.175,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

.07	FITA, adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10%. Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informar	UND	800	5,85	4.680,00
.08	Kit com 10 Fitas Adesivas 12x10, colorido, Pacote Com 10 unidades	UND	200	18,99	3.798,00
.09	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	3,64	1.820,00

Valor total R\$ 17.523,00(dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais)

LOTE IX

GRAMPEADORES - GRAMPOS - PERFURADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
.01	APAGADOR, de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões: 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerância de ate -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com	UND	270	5,86	1.582,20



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto e dimensões. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.				
.02	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, minoria, bateria a luz solar. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade.	UND	100	15,70	1.570,00
.03	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 60 folhas de papel 75 g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 81 (um) pente de 188 grampos Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNP do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	100	5,07	507,00
.04	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto devera	UND	120	24,16	2.899,20



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 81 (um) pente de 188 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.				
.05	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5088 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, Corn posição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	CX	500	9,13	4.565,00
.06	GRAMPO, para grampeador industrial, cobreado, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5808 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	CX	500	9,13	4.565,00
.07	QUADRO, de aviso, moldura em madeira, fundo em cortiça com .	UND	50	79,00	3.950,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	5 milímetros de espessura, dimensões 1088 x1588 mm				
.08	PERFURADOR, de papel, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 78 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, a marca do produto deveser impresso sobre o mesmo, pinos perfuradores em aço com oxidação preta molas em aço, zincada e desidrogenada, pino transversal zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço.	UND	70	39,42	2.759,40
.09	PISTOLA para cola quente profissional , Bico fino de alta precisão, ideal para artesanato em geral, bivolt	UND	100	33,00	3.300,00
.10	PRANCHETA, para papel formato A-2, em chapa de fibra de madeira, dimensões de 235 x 338 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico.	UND	150	6,57	985,50
.11	Prendedor de papel formato borboleta, 19mm, Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática, pacote com 40 unidades, dimensões: 7 x 7 x 5,2 cm	UND	300	4,40	1.320,00
.12	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser	UND	500	1,49	745,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. O produto deverá conter selo de identificação da conformidade INMETRO. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.				
.13	TESOURA, modelo domestica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, cabo em plástico de alta resistência. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND	200	3,97	794,00
.14	TESOURA, de picotar, lamina em aço inoxidável, com dimensão de 10 polegadas, cabo plástico de alta resistência embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	4,50	900,00

Valor Total R\$ 30.443,20(trinta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

LOTE 10 - UTENSILIOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.GLOBAL
.01	ALFINETE, de escritório, mapa, numero 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo de	Cx	200	4,29	858,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante				
.02	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 9,0 cm e máximo 15,0 cm x largura mínima 6,0 cm e máxima 12,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	5,22	522,00
.03	Apito, colorido, infantis. Embalagem contém 50 unidades com cores sortidas. Certificação do Inmetro, em Poliestireno, dimensões mínimas 53mm X 20mm X 23 mm	UND	100	20,00	2.000,00
.04	BARBANTE, 100% algodão, com 08 (oito) fios trancados, rolo com, no mínimo, 200 g. as seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre o produto ou embalagem em que esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem. Atender a (s) resolução de CONAMA/IBAMA e Portaria (s) Cronometro, INMETRO vigente (s).	UND	600	6,18	3.708,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

.05	BOBINA, para maquina de calcular, papel branco acetinado, largura de 57 mm, comprimento mínimo de 30 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 20 unidades	CX	10	2,57	25,70
.06	FITA CORRETIVA Sem x 5m Secagem Imediata, especificações: Tamanho: 5 mm x 6 m, Fita corretiva de secagem imediata, atóxico, caixa com 12 unidades	CX	100	57,07	5.707,00
.07	Elástico, N218, Indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, resistente, material: borracha, pacote 100 unidades	Pct	50	3,24	162,00
.08	Elástico, N218, Indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, resistente, material: borracha, pacote 100 unidades	Pc	500	1,39	695,00
.09	FITA, cetim, dupla face, 108% poliéster 7mm, cores variadas. Embalagem com 10 m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	1,09	545,00
10	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6(Duração mínima de 11,5 horas), conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 02 unidades, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante! Importador! Distribuidor - Texto em português - Tipo da Pilha(AA ou AAÂ) - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação apos o uso. Atender a(s) norma(s) ABNT e	UND	200	2,61	522,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA.				
11	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. Duração mínima de 5,0 horas. Embalagem com 82 unidades, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante! Importador! Distribuidor - Texto em português - Tipo da Pilha(AA ou AÂA) - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação apos o uso. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA. PAR	UND	200	5,22	1.044,00
12	Régua de Poliestireno, pacote com 10 Unidades, de 30 cm	Pct	300	3,47	1.041,00
13	TECIDO, nao texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), cores diversas, largura 1,40m, rolo de 50 m.	Rolo	550	60,00	33.000,00
14	Umedecedor de dedos, desenvolvido para melhor manuseio de papéis, pomada, sem gordura, levemente perfumado, atóxico. Composição: Glicerina, peso 12g	UND	300	1,60	480,00

Valor total R\$ 50.310,70(cinquenta mil e trezentos e dez reais e setenta centavos)

VALOR GLOBAL R\$ 376.323,00(trezentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1. As respectivas dotações orçamentárias deverão ser apontadas no contrato administrativo que o Município firmar com a CONTRATADA.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados, a critério da Administração;

11.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos produtos e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

11.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

11.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seus produtos/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de vigência do contrato terá a duração até 12 (doze) meses.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

13.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/11/2011.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”.
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Oliveira dos Brejinhos-BA reserva-se no direito de reclamar/impugnar os produtos fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Oliveira dos Brejinhos, 20 de janeiro de 2025.

Rilton Aderlan Soares Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cidiclei Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Danilo Cristiano Pinto Ormonde
Secretário Municipal de Educação

Simone Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**À COMISSÃO,
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do MUNICÍPIO DE Oliveira dos Brejinhos-BA, divulgado pelo município, objetivando a **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, através das secretarias do município, nos termos do Credenciamento n° ____/2025.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

At. – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CRENCIAMENTO N° ____/2025

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, CNPJ _____ domiciliado na _____, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO, _____, portador do RG _____
SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, CNPJ
_____ domiciliado na _____, vem
requerer, através do presente, o seu credenciamento, conforme edital e
regulamento publicado.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO N.º ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025
CONTRATO N.º ____/2025

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, com sede no XXXXXXXXXXXX, s/nº, XXXXX, , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXX SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, O Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, cédula de identidade nº xxxxxxxx, (ENDEREÇO COMPLETO), habilitado no Credenciamento nº 001/2025, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento n.º____/2025, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.**

O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores dinâmicos para a realização do fornecimento, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº ____/2025, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 11, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- 3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O valor do contrato total é de xxxxxx (~~xxxxxxx~~ reais) conforme proposta de preços anexa.
- 4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, produtos de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2025 à xxx de xxxxx de 2025, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/11/2011. 5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/11/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2011, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 113, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2011.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 11 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 110 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Equipe de fiscalização

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 114 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

1.2.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

11.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

11.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

11.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município.

11.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 113, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO VI

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CRENCIAMENTO Nº ____/2025

MODALIDADE – CRENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____ com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº ___/2025

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ANEXO IX

CREENCIAMENTO Nº ___/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS
PREVISTO EM LEI**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de
acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de
24 de julho de 1991.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa